



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

## RESOLUÇÃO Nº 03/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Casa, que em 29 de junho de 2018 recebeu denúncia ofertada pelo cidadão SILVIO CESAR MARQUES DA COSTA, contra o Prefeito LAÉRCIO COSTA DE MELO;

CONSIDERANDO o resultado do sorteio que escolheu os membros da Comissão Processante, realizado na referida sessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967, resolve:

Art. 1º. Constituir a **Comissão Processante nº 01/2018**, com o objetivo de apurar os fatos narrados na denúncia ofertada pelo cidadão **SILVIO CESAR MARQUES DA COSTA**, contra o atual Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, bem como processar e julgar o denunciado.

Art. 2º. Nomear os Vereadores **GLADISTONE CABRAL DE OLIVEIRA, JOEL DO CARMO CORREA e THIAGO REIS PIMENTEL**, como membros da Comissão Processante nº 01/2018.

Art. 3º. Os membros da Comissão deverão reunir-se, desde logo, para procederem a eleição do Presidente e do Relator.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santarém Novo 29 de junho de 2018.

*José Nazareno Modesto Costa*  
Presidente  
CPF: 654.779.442-34

Vereador **JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA**  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

Vereador **SERGIO REIS DA COSTA ARAGÃO**  
1º Secretário

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Casa, que em 29 de junho de 2018 resolveu constituir a Comissão Processante para apurar os fatos narrados na denúncia oferecida pelo cidadão **SILVIO CESAR MARQUES DA COSTA**, contra o atual Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**;

CONSIDERANDO o resultado do sorteio que escolheu os membros da Comissão Processante, realizado na referida sessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Processante nº 01/2018, com o objetivo de apurar os fatos narrados na denúncia ofertada pelo cidadão **SILVIO CESAR MARQUES DA COSTA**, contra o atual Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, bem como processar e julgar o denunciado.

Art. 2º. Nomear os Vereadores **GLADISTONE CABRAL DE OLIVEIRA**, **JOEL DO CARMO CORREA** e **THIAGO REIS FIMENTEL**, como membros da Comissão Processante nº 01/2018.

Art. 3º. Os membros da Comissão deverão reunir-se, desde logo, para procedermos a eleição do Presidente e do Relator.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santarém Novo 29 de junho de 2018.

*José Nazareno Modesto Costa*  
Presidente  
2018, 29 de junho de 2018

Vereador **JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA**  
Presidente





ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

## RESOLUÇÃO Nº 03/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Casa, que em 29 de junho de 2018 recebeu denúncia ofertada pelo cidadão SILVIO CESAR MARQUES DA COSTA, contra o Prefeito LAÉRCIO COSTA DE MELO;

CONSIDERANDO o resultado do sorteio que escolheu os membros da Comissão Processante, realizado na referida sessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967, resolve:

Art. 1º. Constituir a **Comissão Processante nº 01/2018**, com o objetivo de apurar os fatos narrados na denúncia ofertada pelo cidadão **SILVIO CESAR MARQUES DA COSTA**, contra o atual Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, bem como processar e julgar o denunciado.

Art. 2º. Nomear os Vereadores **GLADISTONE CABRAL DE OLIVEIRA**, **JOEL DO CARMO CORREA** e **THIAGO REIS PIMENTEL**, como membros da Comissão Processante nº 01/2018.

Art. 3º. Os membros da Comissão deverão reunir-se, desde logo, para procederem a eleição do Presidente e do Relator.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santarém Novo 29 de junho de 2018.

*José Nazareno Modesto Costa*  
Presidente  
CPF: 654.779.442-34

Vereador **JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA**  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

**Vereador SERGIO REIS DA COSTA ARAGÃO**  
1º Secretário

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Casa, que em 29 de junho de 2018 **Vereador ELITON DA COSTA MELO** denúncia **SILVIO CESAR MARQUES DA COSTA** Prefeito **LAÉRCIO COSTA DE MELO**; 2º Secretário

CONSIDERANDO o resultado do sorteio que escolheu os membros da Comissão Processante, realizado na referida sessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1957, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Processante nº 01/2018, com o objetivo de apurar os fatos narrados na denúncia ofertada pelo cidadão **SILVIO CESAR MARQUES DA COSTA**, contra o atual Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, bem como processar e julgar o denunciado.

Art. 2º. Nomear os Vereadores **GLADISTONE CABRAL DE OLIVEIRA**, **JOEL DO CARMO CORREA** e **THIAGO REIS PIMENTEL**, como membros da Comissão Processante nº 01/2018.

Art. 3º. Os membros da Comissão deverão reunir-se, desde logo, para procederem a eleição do Presidente e do Relator.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santarém Novo 29 de junho de 2018

José Nazareno Modesto Costa

Presidente

**Vereador JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA**  
Presidente